## **SENTENCA**

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Físico nº: **0018654-40.2010.8.26.0566 - 1927/10** 

Classe - Assunto **Procedimento Comum -**Requerente: **Regina Fatima Puca** 

Requerido: Casa de Saude Maternidade São Carlos Ltda e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

## **CONCLUSÃO**

Em 19 de julho de 2017 faço estes autos conclusos ao MM. Juiz da 1ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, **Dr. MILTON COUTINHO GORDO. Eu, Maria Helena de Jesus, esc., subscrevi.** 

Vistos,

Ante a noticiada satisfação do débito, julgo **EXTINTA A PRESENTE AÇÃO** com fundamento no art. 924,II do CPC.

Homologo, ainda, eventual desistência do prazo recursal.

Providencie **o(a)(s) executado(a)(s)** o recolhimento das custas finais no valor de R\$ 125,35 - guia DARE, cod. 230-6, sob pena de inscrição na Dívida Ativa.

Oficie-se a  $2^a$  vara de família e sucessões, feito n.1007747.47.2014, comunicando-se a satisfação do débito, instruindo a missiva com cópia da presente .

Oportunamente, averbe-se a extinção e arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 19 de julho de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA